



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.823/93

DOA RECURSOS FINANCEIROS
A ENTIDADE PRIVADA:

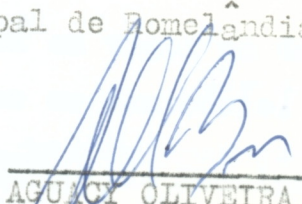
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/ ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA- / BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Sociedade Beneficente Hospital O límpio Dal Magro, a importância de CR\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com finalidade custear despesas de sua manutenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 05 dias de abril de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCAICO - Diretor Administrativo.

